



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO  
GABINETE DO VER. LUCAS AZEVEDO  
BANCADA DO MDB

**PEDIDO DE INDICAÇÃO**

Nº \_\_\_\_\_ 2022.

**AUTOR: VER. LUCAS AZEVEDO**

**ENTRADA:**

**ENVIADO POR:**

**RESPONDIDO:**



## SENHOR PRESIDENTE

O Vereador que este subscreve requer que após ouvido o douto Plenário e, se aprovado, esta Casa encaminhe o anteprojeto de lei anexo, que visa alterar a lei de isenção de tarifas do transporte público no município.

## JUSTIFICATIVA

Conforme o CID 10 (Classificação Internacional das Doenças) acrescenta-se a referida lei os casos de:

alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. F 70 (F 70.1, F 70.8, F 70.9); F71: M21 (M21.0, M21.1, M21.2 , M21.3 , M21.4 , M21.5 , M21.6, M21.7, M21.8, M21.9); H90 (H90.0, H90.1, H90.2, H90.3, H90.4, H90.5, H90.6, H90.6, H90.8);

alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipais motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicose) e transtornos invasivos sem outras especificações. F84 ( F84.0, F84.1, F84.2M F84.3 F84.4, F84.5, F84.6, F84.7, F84.8);

em ambos os casos há a necessidade de atendimento especializado para desenvolvimento psíquico, intelectual e físico.

Pessoas transplantadas Z94- Z94.0 - Rim transplantado, Z94.1- Coração transplantado,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO  
GABINETE DO VER. LUCAS AZEVEDO  
BANCADA DO MDB

**PEDIDO DE INDICAÇÃO**

Nº \_\_\_\_\_ 2022.

**AUTOR: VER. LUCAS AZEVEDO**

**ENTRADA:**

**ENVIADO POR:**

**RESPONDIDO:**



Z94.2- Pulmão transplantado, Z94.3- Coração e pulmões transplantados. Z94.4- Fígado transplantado, Z94.5- Pele transplantada, Z94.6- Osso transplantado, Z94.7- Córnea transplantada, Z94.8 - Outros órgãos e tecidos transplantados, Z94.9- Órgãos e tecidos não específicos transplantados; pois necessitam de tratamentos recorrentes e atividades extra que auxiliam no desenvolvimento e bem-estar.

Sala de sessões em 06 de setembro de 2022

**Vereador Lucas Azevedo**

Bancada do MDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SU  
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO

**ANTEPROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2022**  
**LEI Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.**

Altera o caput do art. 1º da Lei Municipal nº5.303, de 2 de janeiro de 2014.

Art. 1º O caput do art. 1º, da Lei Municipal nº 5.303, de 2 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam isentas do pagamento de tarifas nos transportes coletivos que tenham alvará de concessão de linha, dentro do Município de Osório, as pessoas com deficiência física, mental, sensorial e as pessoas com sofrimento psíquico, com as seguintes patologias, de acordo com o Código Internacional de Doenças e seus desdobramentos: F19, F20, F23, F31, F70, F71, F71:M21, F72, F73, F84, G80, G81, G82, G83, H54, H90, H91, Q90, S88, S58, S48, S78, S98, T05, Z94, arroladas no anexo único, que faz parte integrante da presente Lei.  
[...].”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.